

PROJETO DE LEI Nº 072, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de parceria com a FEMATE – Feira Comercial, Industrial e Cultural de Arvorezinha – e Dá Outras Providências.”

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria com a FEMATE – Feira Comercial, Industrial e Cultural de Arvorezinha a fim de auxiliar na realização da 10ª FEMATE – FESTA NACIONAL DA ERVA – MATE E 2ª FESTA DO JARACATIÁ.

Parágrafo Único: Os repasses financeiros serão utilizados conforme plano de trabalho anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para fins de custeio das despesas com a 10ª FEMATE – FESTA NACIONAL DA ERVA – MATE e 2ª FESTA DO JARACATIÁ, fica o Poder Executivo autorizado a realizar repasse financeiro no valor de R\$ 350.000,00.

Art. 3º – Os valores serão repassados através de depósito bancário em nome da entidade beneficiada na conta indicada no plano de trabalho.

Art. 4º – Além das sanções penais cabíveis, será multado em 10 (dez) vezes o valor incentivado o beneficiário, por seu representante legal, que não comprovar a aplicação dos recursos, por dolo e/ou desvios de objetivos ou de recursos.

Art. 5º - Para a cobertura da despesa da presente Lei será aberto crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 350.000,00, de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

| | | |
|-----|--|----------------|
| | 18 - Secretaria de Turismo e Cultura | |
| | 18.01 - Turismo e Cultura | |
| | 13- Cultura | |
| | 392- Difusão Cultural | |
| | 217- Turismo, Cultura e Arte | |
| | 1.177 - Contribuições a Entidades Com e Sem Fins Lucrativos | |
| 412 | 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições | R\$ 350.000,00 |

Art. 6º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior na Fonte de Recurso 0001 (Recurso Livre), no valor de R\$ 350.000,00

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 01 dias do mês de agosto de 2022.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

TALITA MARIN GANDOLFI

Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 072/2022

PROJETO DE LEI Nº 072/2022

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de parceria com a FEMATE – Feira Comercial Industrial e Cultural de Arvorezinha – e Dá Outras Providências.

Para fins de custeio das despesas com a 10ª FEMATE e 2ª FESTA DO JARACATIÁ, o Poder Executivo firmara termo de parceria e realizara repasse financeiro a FEMATE - Feira Comercial, Industrial e Cultural de Arvorezinha, no valor de R\$ 350.000,00.

Sendo que a FEMATE e 2ª FESTA DO JARACATIÁ é uma personalidade jurídica, sem fins lucrativos, que contribui de forma voluntária para o desenvolvimento e promoção da Erva-Mate a nível de Estado, uma vez que é a responsável pela organização e realização da Festa Nacional da Erva-Mate, evento que coloca em evidência o produto Erva-Mate, carro chefe da economia local. No setor ervateiro, o município conta com 22 indústrias de beneficiamento, gerando em torno de 3.500 empregos diretos e indiretos. A FEMATE busca não somente a promoção das potencialidades agregadas ao setor ervateiro, mas aproveita o momento de reflexão sobre o processo e cultivo da erva-mate através de encontros da classe empresarial, reuniões e palestras técnicas. O evento acontece a cada dois anos, reunindo num evento festivo com foco empresarial, todas as potencialidades do Município e região, destacando a importância da cultura da erva-mate para a economia local, regional e nacional. Além de beneficiar a comunidade, o evento fomenta o comércio, a indústria e o turismo, valorizando as expressões culturais e fortalecendo o município, conhecido como “Terra da Erva Mate e do Melhor Chimarrão”.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

Atenciosamente,

JAIME TALIEITI BORSATTO
Prefeito Municipal